



# Câmara Municipal de Guaxupé

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.092.303/0001-00

## **LEI Nº 1.879**

que dispõe sobre

### **ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.753 DE 09/10/2006.**

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo Nº 22/2008;

Considerando ainda o previsto nos §§ 1º e 7º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, no uso das atribuições que lhe são conferidas, promulga o referido Projeto de Lei do Legislativo Nº 22/2008 que dispõe sobre **ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 38 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.753 DE 09/10/2006.**

A Câmara Municipal de Guaxupé propôs e aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso I do artigo 38 da Lei Complementar Nº 1.753 de 09/10/2006 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 38 - São ações prioritárias a curto prazo:

I - viabilizar a criação e implantação da Guarda Municipal até o mês de julho de 2010, visando a defesa do patrimônio público".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM 12 de JANEIRO de 2009.

  
**JORGE BATISTA BENTO**  
Presidente - Exercício 2009/2010

PROMULGADA EM: 12, 01, 2009  
PUBLICADA EM: 31, 01, 2009  
JORNAL: Comunidade do Suldeste  
ED. Nº: 1938 PAG.: 12